



Ofício (externo) 2.005/2026

De: Angela C. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: REJUVI ATACADISTA LTDA

Data: 22/07/2026 às 13:01:53

Setores envolvidos:

SEDES-GAB, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Assinatura do CT 405-2026

PREZADOS,

SEGUE ABAIXO DOCUMENTO PARA ASSINATURA. GENTILEZA ASSINAR E DEVOLVER.

GRATA.

—
Angela Yasmin Santos Castro
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

CT_405_2026_UTENSILIOS_REJUVI_SEDES.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 405-2026

Contrato é a Aquisição de utensílios diversos com objetivo de atender às demandas dos programas e ações sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **REJUVI ATACADISTA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.578.127/0001-10**, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **Sr. IGOR LUIZ DA SILVA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, publicado no DOM de 02 de janeiro de 2025, portador da **Matrícula Funcional nº 27350**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REJUVI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.824.879/0001-52**, sediada na Rua Reinaldo Costa, 305 - IV Distrito Industrial - Iracemápolis - SP - CEP: 13498-212, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **EGLY RAMOS ROSA, RG: 279171559 SSP/SP, CPF:255.316.478-59**, Brasileira, Divorciada, empresária, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 149/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2026 e Ata de Registro de Preço nº 089/2026**, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto contratação de empresa para a Aquisição de utensílios diversos com objetivo de atender às demandas dos programas e ações sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro/BA .

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	QNT	VI. Unit.	VI. Total
2	1	AMOLADOR DE FACA - Amolador de faca com base emborrachada antiderrapante, três	UND	IMPORT	ORI	25	R\$ 22,19	R\$ 554,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		opções de afiação (grossa, média e fina). Corpo em plástico resistente com elementos em aço.						
3	1	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO - Prato para refeições fabricado em vidro temperado resistente, diâmetro aproximado de 25 cm, borda lisa e sem relevos.	UND	NADIR	22CM	750	R\$ 8,59	R\$ 6.442,50
4	1	CONJUNTO DE TALHERES PARA REFEIÇÃO - Conjunto de talheres para refeição com 24 peças, fabricados em aço inoxidável, acabamento polido, cabo ergonômico resistentes à corrosão.	CONJ	IMPORT	ORI	15	R\$ 28,79	R\$ 431,85
6	1	BACIA PLÁSTICA CANELADA MÉDIA - Bacia plástica canelada, capacidade de 32 litros, diâmetro aproximado de 45 cm, altura de 26 cm, resistente a impactos, atóxica, cores variadas.	UND	JET	BACIA	50	R\$ 28,49	R\$ 1.424,50
9	1	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA GRANDE - Caixa organizadora plástica com tampa e trava, capacidade de 56 litros, fácil higienização, dimensões aproximadas 60 x 40 x 30 cm.	UND	JET	56L	50	R\$ 56,49	R\$ 2.824,50

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153> e informe o código 3522-8F65-BBD1-E153



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

10	1	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA MÉDIA - Caixa organizadora plástica com tampa e trava, capacidade de 25 litros, fácil higienização, dimensões aproximadas 50 x 35 x 25 cm.	UND	JET	30L	40	R\$ 36,81	R\$ 1.472,40
14	1	CAIXA FRIGORÍFICA COM TAMPA 40 LITROS - Caixa frigorífica com tampa, capacidade de 40 litros, fabricada em polietileno, com isolamento térmico, dimensões aproximadas 22 cm (A) x 44 cm (L) x 65 cm (C).	UND	BLM	40L	10	R\$ 157,04	R\$ 1.570,40
15	1	CHAIRA 10'' - Chaira profissional de 10 polegadas (25,4 cm), fabricada em aço inoxidável, cabo ergonômico em polipropileno, comprimento total aproximado 40,8 cm.	UND	IMPORT	S	10	R\$ 25,61	R\$ 256,10
16	1	CHAIRA 8'' ULTRA CORTE - Chaira profissional de 8 polegadas (20,3 cm), ultra corte, fabricada em aço inoxidável, cabo ergonômico em polipropileno, comprimento total aproximado 32,5 cm.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 25,14	R\$ 251,40
17	1	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL - Colher de arroz em	UND	GXP	COLHER	10	R\$ 15,32	R\$ 153,20

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		aço inoxidável maciço, comprimento aproximado de 35 cm, resistente à corrosão						
18	1	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - Colher de mesa em aço inoxidável, embalagem contendo 12 unidades, acabamento polido.	PCT	IMPORT	ORI	63	R\$ 31,96	R\$ 2.013,48
19	1	COLHER PÁ TIPO REMO EM NYLON - Colher pá tipo remo fabricada em nylon, tamanho 90 cm (comprimento) x 10 cm (largura) x 1,5 cm (espessura).	UND	MARANA MARALAR	90C	10	R\$ 116,76	R\$ 1.167,60
20	1	COLHER PLANA PÁ TIPO REMO 1 METRO - Colher plana pá tipo remo, fabricada 100% em polietileno alimentício, dimensões 20 mm (espessura) x 1000 mm (comprimento) x 110 mm (largura).	UND	MARANA MARALAR	100C	10	R\$ 141,27	R\$ 1.412,70
21	1	COLHER PLANA PÁ TIPO REMO 75CM - Colher plana pá tipo remo, fabricada 100% em polietileno alimentício, comprimento aproximado de 75 cm.	UND	MARANA MARALAR	75C	10	R\$ 50,19	R\$ 501,90
22	1	COLHER PROFISSIONAL EM POLIETILENO CÔNCAVA - Colher profissional em polietileno, formato	UND	MARANA MARALAR	60C	10	R\$ 34,64	R\$ 346,40

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		côncavo, impermeável, inodoro, resistente a altas temperaturas, dimensões aproximadas 60 cm.						
23	1	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX - Concha grande em aço inoxidável reforçado, comprimento aproximado de 50 cm, resistente à corrosão.	UND	GXP	51C	10	R\$ 47,14	R\$ 471,40
24	1	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX - Concha média em aço inoxidável reforçado, comprimento aproximado de 33 cm, resistente à corrosão.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
27	1	CONJUNTO DE 6 TÁBUAS LISAS PARA CORTE EM POLIETILENO - Conjunto contendo 6 tábuas lisas de corte em polietileno atóxico, cores padrão ANVISA branca para evitar contaminação cruzada.	CONJ	MARANA MARALAR	KIT	8	R\$ 221,90	R\$ 1.775,20
28	1	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO - Copo medidor fabricado em plástico atóxico transparente, capacidade de 1 litro, com marcações graduadas em ml e oz, borda reforçada e bico vertedor.	UND	RCA	1L	10	R\$ 15,72	R\$ 157,20
31	1	CUTELO	UND	IMPORT	S	10	R\$	R\$ 448,40

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		PROFISSIONAL EM AÇO INOX /POLIPROPILENO 6 OU 7º - Cutelo profissional com lâmina em aço inoxidável de alta resistência, cabo anatômico em polipropileno, comprimento de lâmina de 6" (15 cm) ou 7" (17,5 cm).					44,84	
33	1	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº40 - Escorredor de macarrão grande, modelo nº 40, fabricado em alumínio reforçado com alças laterais para manuseio seguro, diâmetro aproximado de 40 cm e altura de 22 cm.	UND	MARANA MARALAR	N40	10	R\$ 100,96	R\$ 1.009,60
34	1	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ E LEGUMES - Escorredor industrial em alumínio para arroz e legumes, capacidade de 21 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, altura aproximada de 32 cm, com alças laterais.	UND	MARANA MARALAR	N50	10	R\$ 207,56	R\$ 2.075,60
35	1	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 32CM - Escumadeira em aço inoxidável com cabo longo, comprimento aproximado de 32 cm, ideal para frituras, com furação padrão	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

36	1	ESCUMADEIRA GRANDE PARA FRITURA 47 CM - Escumadeira grande em aço inoxidável, ideal para frituras, comprimento aproximado de 47 cm, cabo longo e resistente.	UND	GXP	51C	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
37	1	FACA DE CORTE EM AÇO INOX 5º - Faca de corte em aço inoxidável com lâmina de 5" (12,5 cm), cabo em polipropileno ergonômico, comprimento total aproximado de 18,5 cm, ideal para legumes e carnes.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
38	1	FACA DE CORTE EM AÇO INOX 7º - Faca de corte em aço inoxidável com lâmina de 7" (17,5 cm), cabo em polipropileno ergonômico, comprimento total aproximado de 25 cm, ideal para legumes e carnes.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 15,56	R\$ 155,60
39	1	FACA DE MESA EM INOX Nº 04 - Faca de mesa em aço inoxidável nº 04, dimensões aproximadas 205 mm (C) x 19 mm (L) x 2 mm (E).	UND	IMPORT	ORI	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
40	1	FACA PARA CARNE PROFISSIONAL 8" - Faca para carne em aço inoxidável, lâmina de 8" (20 cm), ponta arredondada, cabo em polipropileno	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 34,09	R\$ 340,90

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		ergonômico.						
41	1	FACA PARA CARNE PROFISSIONAL 12'' - Faca para carne profissional em aço inoxidável, lâmina de 12'' (30 cm), cabo ergonômico em polipropileno, indicada para corte de grandes peças de carne.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 54,17	R\$ 541,70
42	1	FACA PARA DESSOSSAR EM INOX 6'' - Faca para desossar em aço inoxidável, lâmina de 6'' (15 cm), cabo em polipropileno ergonômico, ponta arredondada, lâmina lisa.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
44	1	FACA PARA LEGUMES EM INOX 4'' - Faca para legumes em aço inoxidável, lâmina de 4'' (10 cm), cabo em polipropileno ergonômico.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 23,47	R\$ 234,70
46	1	GARFO GRANDE PARA CARNE 36 CM - Garfo grande para carne em alumínio com 2 dentes, cabo anatômico, comprimento aproximado de 36 cm.	UND	GXP	GARFO	10	R\$ 12,46	R\$ 124,60
47	1	JARRA PLÁSTICA COM ALÇA LATERAL - Jarra plástica em polipropileno atóxico com alça lateral ergonômica e bico vertedor, capacidade de 4 litros, resistente a impactos.	UND	PEDRI	4L	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

54	1	PANELA CAÇAROLA - Panela caçarola de alumínio com pegadores laterais de alumínio e tampa do mesmo material, diâmetro externo de 36 cm, capacidade aproximada de 17 litros, altura aproximada de 17 cm, espessura mínima de 2 mm, acabamento polido e bordas reforçadas para evitar deformações.	UND	MARANA MARALAR	N36	10	R\$ 147,72	R\$ 1.477,20
55	1	PEGADOR DE MACARRÃO - Pegador de macarrão em aço inoxidável com cabo anatômico e alça para pendurar, dimensões aproximadas de 27,5 cm x 3,5 cm, acabamento polido, resistente a altas temperaturas e adequado para uso profissional ou doméstico.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 17,38	R\$ 173,80
56	1	PEGADOR DE SALADA - Pegador de salada em aço inoxidável, dimensões aproximadas de 28,5 cm x 7,4 cm x 4,05 cm, cabo anatômico com alça para pendurar, resistente à corrosão e altas temperaturas, acabamento polido, ideal para uso em buffets e cozinhas	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 13,06	R\$ 130,60

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		industriais.						
57	1	RALADOR DE LEGUMES EM AÇO - Ralador de legumes dupla face em aço inoxidável com alça ergonômica em plástico ou similar, dimensões aproximadas de 24 cm x 10 cm, sendo uma face para ralar fino e outra para ralar grosso, resistente a altas temperaturas, fácil de higienizar.	UND	IMPORT	ORI	10	R\$ 18,24	R\$ 182,40
58	1	TÁBUA LISA - Tábua lisa para corte em polietileno atóxico, cor branca, dimensões de 50 cm x 30 cm x 10 mm, resistente a impactos, fácil de higienizar, ideal para uso profissional em cozinhas industriais e domésticas, conforme normas da Anvisa.	UND	MARANA MARALAR	50X30X1	10	R\$ 76,58	R\$ 765,80
59	1	TERMÔMETRO DIGITAL - Termômetro digital culinário tipo espeto, com haste em aço inoxidável e capa protetora, visor digital com leitura rápida, faixa de medição de -50 °C a +300 °C, alimentação por pilha, fácil de higienizar, ideal para medição da temperatura interna de alimentos durante o preparo	UND	IMPORT	S	3	R\$ 25,68	R\$ 77,04

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

61	1	VASILHA PLÁSTICA - Vasilha plástica com tampa, capacidade aproximada de 11 litros, dimensões externas de 39,2 cm x 28,4 cm x 13,6 cm, confeccionada em polipropileno atóxico e livre de BPA, tampa hermética com trava de segurança, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento de alimentos e utensílios.	UND	JET	TRAVA 10L	10	R\$ 34,46	R\$ 344,60
62	1	VASILHA PLÁSTICA 3,5L - Vasilha plástica com tampa, capacidade aproximada de 3,5 litros, dimensões externas de 21 cm x 14 cm x 11 cm, confeccionada em polipropileno atóxico e livre de BPA, tampa hermética com trava de segurança, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento de alimentos.	UND	JET	TRAVA 3L	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
63	1	VASILHA PLÁSTICA 6,5L - Vasilha plástica com tampa, capacidade aproximada de 6,5 litros, dimensões externas de 34 cm x 23 cm x 11,5 cm, confeccionada em polipropileno	UND	JET	TRAVA 6L	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		atóxico e livre de BPA, tampa hermética com trava de segurança, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento de alimentos						
64	1	GARRAFA TÉRMICA DE 1L PARA CAFÉ - Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, material resistente com isolamento térmico para líquidos quentes e frios. Tampa rosqueável com sistema corta-pingos. Vedação eficiente.	UND	TERMI	1L	10	R\$ 54,35	R\$ 543,50
70	1	COPOS - PLÁSTICOS Copos plástico, capacidade de 200 ml, atóxico, resistente e empilhável.	UND	RCA	COPOS	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
72	1	COLHERES PLÁSTICAS PARA REFEIÇÃO - Colheres de plástico, tamanho padrão refeição, atóxicas, resistentes	UND	RCA	COLHER	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
75	1	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES - Conjunto composto por 6 xícaras e 6 pires de porcelana ou cerâmica, com capacidade de 180 a 200 ml por xícara, resistente a micro-ondas e lava-louças.	CONJ	PORCELANA	XICARA	10	R\$ 109,80	R\$ 1.098,00
77	1	KIT DE - CONCHAS Kit com 3 peças:	KITS	IMPORT	ORI	10	R\$ 28,22	R\$ 282,20

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		concha para feijão, colher de arroz, escumadeira em silicone resistente ao calor, com cabos ergonômicos						
78	1	PANELA DE PRESSÃO 4,5 - Panela de pressão com capacidade de 4,5 litros, corpo em alumínio reforçado, sistema de segurança com válvula e borracha de vedação, cabo antitérmico.	UND	SERG	4,5L	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
79	1	PANELA DE PRESSÃO 7L - Panela de pressão de 7 litros, estrutura robusta em alumínio, com válvulas de segurança, cabo antitérmico e borracha de vedação.	UND	SERG	7L	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
80	1	PANELA DE PRESSÃO 12L - Panela de pressão com capacidade mínima de 12 litros, em alumínio, com sistema de segurança triplo, alças resistentes e borracha de vedação.	UND	NACIONAL	12L	3	R\$ 402,78	R\$ 1.208,34
81	1	CALDEIRÃO COM TAMPA 45L - caldeirão de alumínio com tampas, 45L com alças fixas, fundo reforçado e acabamento polido.	UND	MARANA MARALAR	N40	5	R\$ 214,50	R\$ 1.072,50
85	1	BORRACHA PARA PANELA DE	UND	CTB	SILICONE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		PRESSÃO - Anel de vedação em silicone ou borracha sintética, compatível com modelos padrão de panela de pressão, resistente a altas temperaturas.						
87	1	COADOR DE CAFÉ PEQUENO - Coador de pano reutilizável, tamanho pequeno (bocal entre 8 a 10 cm), com haste ou suporte	UND	COADOR	CAFE	10	R\$ 10,24	R\$ 102,40
92	1	ASSADEIRA INDUSTRIAL REFORÇADA C/ALÇA Nº 6 - Assadeira de alumínio, retangular com alça. Material, alumínio, fosco, reforçada e de alta qualidade, nº 6, medidas 50x35x7 (comprimento x largura x altura). Espessura do alumínio: 2 mm – alumínio grosso e resistente.	UND	MARANA MARALAR	N6	3	R\$ 65,44	R\$ 196,32
93	1	ASSADEIRA INDUSTRIAL REFORÇADA C/ALÇA Nº 5 - Assadeira de alumínio, retangular com alça. Material, alumínio, fosco, reforçada e de alta qualidade, Linha hotel nº 6, medidas 45x32x6 (comprimento x largura x altura). Espessura do alumínio: 2 mm, alumínio grosso e resistente.	UND	MARANA MARALAR	N5	3	R\$ 70,61	R\$ 211,83
96	1	CALDEIRÃO COM	UND	MARANA	N26	5	R\$	R\$ 345,00

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		TAMPA 10L - caldeirão de alumínio com tampas, 10L com alças fixas, fundo reforçado e acabamento polido.		MARALAR			69,00	
97	1	CALDEIRÃO COM TAMPA 20L - caldeirão de alumínio com tampas, 20L com alças fixas, fundo reforçado e acabamento polido.	UND	MARANA MARALAR	N32	5	R\$ 116,37	R\$ 581,85
98	1	GARRAFÃO TERMICO 5L - Garrafão térmico com capacidade mínima de 5 litros, destinado à conservação e ao transporte de bebidas quentes ou frias, fabricado em material plástico resistente e de alta durabilidade, com isolamento térmico eficiente em poliuretano (PU) ou material equivalente, com parede dupla que possibilite a manutenção da temperatura das bebidas por período prolongado. O produto deve possuir torneira frontal resistente, de fácil acionamento, que permita o escoamento do líquido de forma prática e segura, evitando vazamentos. Deve	UND	TERMI	5L	5	R\$ 56,57	R\$ 282,85

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		possuir tampa com sistema de vedação eficiente, abertura ampla que facilite o abastecimento e a higienização, além de alça ou suporte resistente para transporte						
100	1	ESCORREDOR DE MACARRÃO - confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização. Possui estrutura reforçada, com perfurações uniformes que permitem o escoamento rápido e eficiente da água, evitando o acúmulo de resíduos. Conta com alças laterais firmes e ergonômicas, que proporcionam segurança e praticidade no manuseio, mesmo com alimentos quentes. COMPRIMENTO: 24cm, largura 24cm, altura 10cm	UND	GXP	ESCORREDOR	5	R\$ 35,72	R\$ 178,60
101	1	ESCORREDOR DE ARROZ - confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização. Possui estrutura reforçada, com perfurações uniformes que	UND	GXP	ESCORREDOR	5	R\$ 29,35	R\$ 146,75

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153> e informe o código 3522-8F65-BBD1-E153



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		permitem o escoamento rápido e eficiente da água, evitando o acúmulo de resíduos. Conta com alças laterais firmes e ergonômicas, que proporcionam segurança e praticidade no manuseio, mesmo com alimentos quentes. COMPRIMENTO:25cm, largura 25cm, altura 12cm						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor **JEANDESSON ALBECI DE SOUZA, matrícula 44315**

4.3. A gestora do contrato será a servidora **NATALIA BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 020.064.665-69.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.0 O valor total da contratação é de **R\$ 44.774,36** (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

6.1. , referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **BANCO 077 - INTER S/A - AGÊNCIA: 0001-9 CONTA 34052711-0, BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4565-9 - CONTA CORRENTE 18300-8**

7.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 10.10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto atividade: 2091/2093/2095/2101/2102

Elemento de despesa: 339030

Fonte de Recurso:15000/16600/16610

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

10.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153> e informe o código 3522-8F65-BBD1-E153



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153> e informe o código 3522-8F65-BBD1-E153



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

[14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 22 de julho de 2026.

Assinado por 2 pessoas: EGLY RAMOS ROSA e IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME
IGOR LUIZ DA SILVA**

**REJUVI ATACADISTA LTDA
EGLY RAMOS ROSA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3522-8F65-BBD1-E153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ REJUVI ATACADISTA LTDA (CNPJ 53.XXX.XXX/XXXX-52) VIA PORTADOR EGLY RAMOS ROSA (CPF 255.XXX.XXX-59) em 22/07/2026 13:10:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 22/07/2026 13:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3522-8F65-BBD1-E153>